

LEI Nº. 018/2025

“Dá nome a logradouros públicos dá outras providencias.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado a nomenclatura da avenida que dá acesso ao bairro agrovila, neste município, que se chama avenida **José Ildo Lopes da Silva**, em reconhecimentos pelos bons e serviços prestados a este município.

Art. 2º- Ficará de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, amplamente divulgar e colocar placa indelével na referida na avenida com o nome do homenageado, como também enviar cópia desta lei para os órgãos competente para que os mesmos façam as devidas atualizações cadastrais como Compesa Celpe Correios e outros.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 26 de maio de 2025.



ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita